



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 302

de 12 de junho de 2002

“Inclui projeto e objetivo no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002 e dá outras providências”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei complementar:

Art. 1º - Fica incluído no Anexo III, da Lei Complementar nº 268, de 17 de setembro de 2001 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2002, o seguinte projeto e objetivo:

ANEXO III
ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

<i>Projetos</i>	<i>Objetivos</i>
Serviços de Auditoria	- Proceder levantamento atuarial no Fundo Especial de Previdência, criado pela Lei nº 3.296/93, em cumprimento ao inciso I, do art. 1º. da Lei Federal nº 9.717/98.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para fazer face a despesa contida no art. 1º., desta lei, obedecendo a seguinte natureza de despesa e função de governo, a saber:-

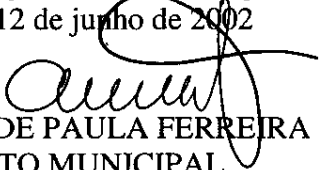
<i>Código</i>	<i>Proj/ativ.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
19		ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
02		FUNDO ESPECIAL DE PREVIDÊNCIA	
28.122.00032	066	Levantamento Atuarial	8.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	8.000,00

Art. 3º - O crédito adicional especial aberto no artigo anterior será coberto com o recurso proveniente da redução parcial, até o limite de **R\$ 8.000,00** (oito mil reais), da seguinte natureza da despesa e função de governo, abaixo especificado, constante do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:-

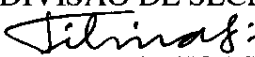
<i>Código</i>	<i>Proj/ativ.</i>	<i>Especificação</i>	<i>Valor R\$</i>
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
02		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.00032	002	Manutenção da Unidade	8.000,00
3.3.90.00.00		Aplicações Diretas	8.000,00

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de junho de 2002


ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 12 de junho de 2002 – 147º Ano de Fundação de Botucatu. A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE,


VILMA VILEIGAS